



## DESPACHO

À CPC.

**Assunto:** Análise das amostras (EUCAPISO)

Senhor Pregoeiro,

Em retorno ao despacho 1623154, segue a análise das amostras da empresa EUCAPISO:

Nos itens 13.1, 13.2 e 13.3 do Termo de Referência (1585439), a aprovação das amostras é condicionada da seguinte forma:

13.1 Na fase de julgamento, deverão ser enviadas as seguintes amostras:

I - uma placa de granito cinza andorinha, polido, com 2 centímetros de espessura, e no mínimo 15 centímetros comprimento e largura, estruturada com manta de fibra de vidro em sua face inferior;

II – um suporte de piso de polipropileno com ajuste de altura.

13.2 Adicionalmente, serão exigidos o envio de resultados de ensaios, **realizados por instituição idônea e consagrada nas placas** de granito de 55 x 55 x 2,0 que comprovem os seguintes desempenhos: (...)

13.3 Os licitantes que apresentarem amostras em desconformidade com as características descritas ou resultados de ensaios inferiores aos valores mínimos admitidos serão desclassificados.

Portanto, nota-se que é necessário o envio de 3 amostras com as características descritas: placa de granito, suporte de piso e resultados de ensaios.

Conforme pode-se ver nas fotos abaixo, a empresa EUCAPISO enviou uma **placa de granito sem polimento, com um tom de cor relevantemente mais claro que o do granito existente e não enviou os resultados dos ensaios** requeridos. Em relação ao suporte de piso, verifica-se que possui as características corretas, com a ressalva de que a faixa de ajuste de altura não é adequada à situação in loco.

Considerando o exposto, as amostras da empresa EUCAPISO estão reprovadas.



Amostra do piso de granito - face superior



Amostra do piso de granito - face inferior com fibra de vidro



Amostra do piso de granito e amostra do suporte de piso



Amostra do piso de granito e amostra do suporte de piso

Brasília, 02 de maio de 2024

**MARCELO AUGUSTO FERNANDES**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO FERNANDES** - Matr. 22712, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 02/05/2024, às 12:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1647250** Código CRC: **A140FOCE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-9257  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [astea@cl.df.gov.br](mailto:astea@cl.df.gov.br)

00001-00031722/2023-82

1647250v17